



INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO AO CONTRATO DE COMODATO DE IMÓVEL PARA MORADIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS – PRODAGO EM LIQUIDAÇÃO E O SERVIDOR COMISSIONADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO-SEAD, CLEITON PAULA DE SOUSA, CONFORME PROCESSO Nº 202300005009971.

Pelo presente instrumento, entre as Partes abaixo qualificadas, devidamente representadas na forma de seus documentos constitutivos:

EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS, PRODAGO em liquidação, com sede na Rua 05, nº 833, Edifício Palácio de Prata – 8º andar, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP.: 74115.060, inscrita no CNPJMF sob n.º 24.812.554/0001-51, neste ato representada por seu Liquidante, **BRUNO BATISTA SILVA**, brasileiro, casado, Técnico em Gestão Pública, Carteira de Identidade nº 4626992, DGPC, inscrito no CPF/MF sob nº xxx.810.451-xx, devidamente nomeado nos termos do Decreto Governamental de 19/01/2022, publicado no DOEGO 23.721, de 20.01.2022, doravante denominada simplesmente ("**Distratante**"); e

CLEITON PAULA DE SOUSA, brasileiro, casado, Servidor B, portador da cédula de Identidade RG nº xx441xx, 2ª via – DGPC/GO, e CPF/MF nº xxx.586.591-xx, residente e



domiciliado na rua 8, Qd. 0, lt. 1, s/nº, Setor Diego, CEP.:
75370-000, Goianira, Goiás, doravante denominada
simplesmente (“**Distratado**”).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO A SER DISTRATADO

1.1 **Distratante e Distratado**, em 10 de abril de 2019, firmaram, por meio de instrumento particular de Contrato de Comodato, a título de empréstimo gratuito, de um imóvel localizado na Rua 08, Qd. 0, Lt. 1, s/nº, Setor San Diego, CEP 75370-000, Goianira, goiás, inscrito sob Registro de Matrícula nº 7.961, do Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Goianira, Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

2.1 Diante da ausência de interesse das partes em dar continuidade ao Contrato, resolvem as Partes, amigavelmente, com base no inciso II, artigo 79 da Lei 8.666/93, distratar o Contrato, sem gerar nenhum ônus para nenhuma das Partes.

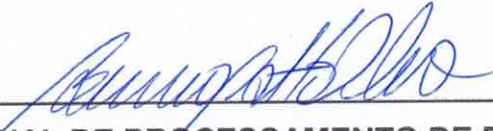
2.2 Pelo presente instrumento as Partes, de comum acordo, resolvem distratar o Contrato a partir da data de assinatura deste instrumento, motivo pelo qual, desde logo, concedem, reciprocamente, a mais plena, geral e irrevogável quitação no que tange a todos os direitos e obrigações estipuladas no Contrato de Comodato - Processo nº 202300005009971, comprometendo-se, inclusive, a fazerem o presente distrato sempre bom, firme e valioso e não mais reclamarem uma da outra, a que título for, quaisquer direitos e obrigações relacionados ao Contrato aqui distratado, tais como, exemplificativamente, multas e/ou indenizações.



2.3. O **Distratado** terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias (até o dia 21/03/2024), improrrogável, para deixar o imóvel, objeto do Distrato.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Goiânia, 05 de fevereiro de 2024.




**EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS,
PRODAGO em liquidação**

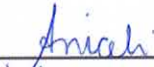


CLEITON PAULA DE SOUZA

Testemunhas:



Nome: Tânia Soares Gonçalves
RG: 3511330



Nome: Juceli Soares de Almeida Barchi
RG: 5815079